



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2018, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E A EMPRESA GUILHERME VILELA TAPAJOS MEI, COMO SEGUE:

AS PARTES, DE COMUM ACORDO, RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO N.º 020/2018, CONFORME AS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo do **CONTRATO N.º 020/2018** por mais **06 (seis) meses** contatos de **03 de outubro de 2019 a 02 de abril de 2020**, com base no parecer jurídico e conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas e condições explícitas no contrato permanecem inalteradas e ratificadas neste termo.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

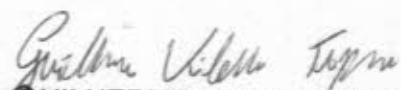
Rondonópolis-MT, 01 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

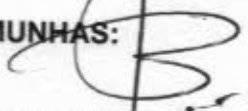

NIVIA CALZOLARI


Diretora Presidente


DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira


CONTRATADA: GUILHERME VILELA TAPAJOS MEI

TESTEMUNHAS:


APARECIDO ALVES BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT


JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT – 17905

